

EDITAL Nº 006/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para Professores Formadores nos 15 (quinze) Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica - CEFAPRO, e, dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto no art. 2º e 4º da Lei nº 8.405/2005, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa e pedagógica dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - CEFAPRO/MT", alterada pela Lei nº 8.873/2008, no Art. 8º do Decreto nº 1395/2008, e ainda a Portaria nº 482/GS/SEDUC/2007, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para Professores Formadores nos 15 (quinze) Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica - CEFAPRO.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus Anexos e, eventualmente, por Editais Complementares, Portarias e posteriores retificações e/ou ratificações. Sua execução caberá a Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação por meio da Comissão de Seleção.

1.2 O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá em:

a) Seleção de pessoal para a função de Professor Formador.

1.3 Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial do estado de Mato Grosso.

1.4 O Processo Seletivo constitui-se nas seguintes etapas:

a) Prova Escrita;

b) Apresentação à Banca de Plano de Formação e Arguição;

c) Títulos de qualificação.

1.5 A divulgação das informações e dos resultados de todas as etapas do processo seletivo e a convocação dos candidatos aprovados será feita pela Internet, no endereço eletrônico [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) ou de forma impressa, no mural de cada CEFAPRO;

1.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações do processo seletivo que estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br), a que se refere o item 1.1.

#### 2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo ocorrerá conforme o seguinte cronograma:

Evento	Data de realização do Processo Seletivo	Local
Inscrições e entrega de documentos	02.03.2018 a 08.03.2018	CEFAPRO
Resultado preliminar das inscrições	13.03.2018	Site da SEDUC
Recurso das inscrições	14.03.2018 (8h as 18h)	Site da SEDUC
Homologação do Recurso e Homologação das Inscrições	15.03.2018	Site da SEDUC
Prova Escrita	19.03.2018	Em cada CEFAPRO
Apresentação do Plano de Formação e Arguição	20.03 a 30.03.2018 (8h as 12h e 13h/30 as 18h)	Conforme agendamento
Resultado Preliminar da Prova Escrita/ Plano de Formação e Arguição	02.04.2018	Site da SEDUC
Recurso da Prova Escrita/ Plano de Formação e Arguição	03.04.2018	Site da SEDUC
Divulgação do Resultado final	06.04.2018	Site da SEDUC

#### 3. DO REGIME DE TRABALHO

3.1 A jornada de trabalho para o exercício da função de Professor Formador será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser distribuída nos três turnos e excepcionalmente, em finais de semana.

#### 4 DO QUADRO DE VAGAS

4.1 Serão selecionados profissionais para a função de Professor Formador para os CEFAPROS de Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Confresa, Cuiabá, Diamantino, Juara, Juína, Matupá, Rondonópolis, São Félix do Araguaia, Sinop, Tangará da Serra, Primavera do Leste, Pontes e Lacerda, de acordo com a disponibilidade de Vagas relacionadas no Anexo I, deste edital.

#### 5 QUEM PODE SE INSCREVER E CONCORRER

5.1 Professores efetivos da rede estadual de ensino com, no mínimo, pós-graduação *Latu Sensu* e experiência docente de no mínimo 04 (quatro) anos na educação básica;

5.2 Fica vedada a participação dos professores, coordenadores e diretores participantes da comissão organizadora e executora do presente processo seletivo.

## 6. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NA FUNÇÃO

6.1 Do Professor Formador:

I - Comprovar ser professor efetivo estável/estabilizado da rede estadual de ensino com pós-graduação e com experiência mínima de 04 (quatro) anos e com um único vínculo nela, ou;

II - Comprovar ser professor efetivo ativo da rede estadual de ensino com pós-graduação e com experiência mínima de 04 (quatro) anos na educação básica, com dois vínculos nela, (neste caso deverá desistir de um dos vínculos), e ainda;

III - Comprovar possuir licenciatura e pós-graduação na área de Educação ou Ensino (Especialização, Mestrado ou Doutorado);

IV - Comprovar experiência docente na Educação Básica de 04 (quatro) anos no mínimo, ou;

V - Comprovar experiência como Professor Formador, diretor ou coordenador de formação do Cefapro de, no mínimo, 02 (dois) anos;

VI - Declarar, por escrito, possuir disponibilidade para viagens e dedicação para investigação, estudos de formação (ensino e aprendizagem), Desenvolvimento Profissional, Planejamento, Avaliação, Gestão e Políticas Educacionais ou afins;

VII - Comprovar não ter sido condenado em processo administrativo, disciplinar ou sindicância administrativa nos últimos 05 (cinco) anos;

VIII - Declarar, por escrito, não estar em readaptação/desvio de função/cargo, assim como não ter apresentado acúmulo consecutivo de atestados médicos/licenças contínuas, ou não estar em processo de aposentadoria.

IX - Atestar ter ciência de que passará por avaliações semestrais para verificar o cumprimento, de no mínimo, 85% das metas estabelecidas para a função, e que caso não atinja esta meta, a seleção perderá sua validade e o formador voltará a Unidade Escolar de origem.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Período das inscrições, conferir Item 2 (cronograma do processo seletivo);

7.2 Documentos exigidos:

7.2.1 Ficha de inscrição assinada (Anexo II);

7.2.2 Cópia de CPF e RG ou CNH;

7.2.3 01 (uma) foto 3 x 4 atual;

7.2.4 Cópia do Diário Oficial que comprove estabilidade na rede estadual de ensino e Certidão de Vínculo Profissional (providenciar no site [www.gestao.mt.gov.br/Holerite/Certidao de Vinculo Funcional](http://www.gestao.mt.gov.br/Holerite/Certidao_de_Vinculo_Funcional));

7.2.5 Declarações, por escrito, requeridas (Vide, Anexos III, IV, V, VI, VII, VIII);

7.2.6 Cópia do diploma de graduação e pós-graduação (Certificado se for especialização);

7.2.7 Cópia do certificado de participação em um dos projetos de formação continuada PEIP/PROFAT e PEFE, realizados nos anos 2016 e 2017 (para os candidatos oriundos de Unidades Escolares);

7.2.8 As cópias dos documentos exigidos por este edital deverão ser entregues impressos no ato da inscrição no horário de funcionamento da secretaria do Cefapro, acompanhados de seus originais para conferência;

7.2.9 Não serão aceitas inscrições desacompanhadas das cópias dos documentos exigidos no Anexo X.

7.3 O(A) candidato(a) que pretende pleitear uma vaga em um dos 15 (quinze) polos do CEFAPRO, poderá efetuar sua inscrição e realizar todas as etapas do seletivo no polo que melhor convier;

7.3.1 A aprovação de candidato para um determinado CEFAPRO, que não seja em seu município de origem, garante a sua designação a critério da administração pública e não a sua remoção;

7.3.2 O resultado preliminar das inscrições estará disponível no site [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br);

7.4 É de responsabilidade dos candidatos conferir a divulgação das inscrições e dos resultados no site [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) e acompanhar a homologação no Diário Oficial ([www.jomat.mt.gov.br](http://www.jomat.mt.gov.br)).

## 8. DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES

8.1 A data para a interposição de recursos é a que consta no Cronograma (Vide Item 2);

8.2 Os recursos das inscrições (Anexo XII) deverão ser enviados para o endereço eletrônico [seletivocefapro2018@gmail.com](mailto:seletivocefapro2018@gmail.com);

8.3 Não serão aceitos envio de recursos por meio dos correios;

8.4 Os resultados dos recursos serão disponibilizados no endereço Eletrônico [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br), conforme a data prevista no Cronograma (Vide Item 2).

## 9. DA PROVA ESCRITA

9.1 A Prova Escrita para função de Professor Formador será em cada polo do Cefapro conforme apresentado na ficha de inscrição e no cronograma deste Edital;

9.1.1 A duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas - das 8h às 12h (Horário oficial de Mato Grosso).

9.2 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início;

9.3 A Prova Escrita exigirá do(a) candidato(a) a redação de um texto descritivo/argumentativo sobre um dos temas constantes no Anexo XI, a ser sorteado pelo(a) aplicador(a) da prova na data de sua realização.

9.4 Durante a Prova Escrita será vedada a consulta a livros ou outros textos e/ou papéis com anotações e nem o uso de quaisquer recursos tecnológicos (celular, calculadora etc.);

9.5 Três candidatos deverão permanecer na sala de aplicação da prova escrita até que o último candidato termine sua prova e possam assinar Ata de Encerramento;

9.6 A Prova Escrita será corrigida por Banca Avaliadora designada pela Comissão de Seleção;

9.7 Para efeito de correção da Prova Escrita serão considerados os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação da Prova Escrita PONTUAÇÃO

01	Estrutura textual (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	2,0
02	Relação entre o tema proposto e a fundamentação teórica	6,0
03	Qualidade e rigor da exposição das ideias: clareza, correção de linguagem, coerência e coesão textual)	2,0
TOTAL		10,0

9.7.1 O resultado da Prova Escrita será expresso em valores numéricos de 0 (zero) a 10 (dez);

9.8 Estará eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que deixar de comparecer à Prova Escrita.

10. DO PLANO DE FORMAÇÃO E ARGUIÇÃO

10.1 O Plano de Formação deverá ser entregue em 3 (três) vias - uma via para cada membro da banca, no dia e hora da apresentação/arguição.

10.1.1 O cronograma da apresentação do Plano de Formação e Arguição à Banca será divulgado por candidato-data-horário-local, no mural de cada CEFAPRO;

10.2 O Plano de Formação consistirá num planejamento de ações a ser apresentado conforme anexo XI. Na arguição será considerado o Plano de Formação entregue e os aportes teórico-metodológicos requeridos ao exercício da função pleiteada;

10.3 Para a apresentação do Plano de Formação à Banca serão disponibilizados apenas os recursos tecnológicos (computador e data show). Outros recursos que o candidato julgar necessários serão de sua responsabilidade;

10.4 A apresentação do Plano de Formação à Banca e Arguição terá duração de 30 (trinta) minutos, sendo 20 minutos para apresentação e 10 para arguição);

10.5 O(A) candidato será avaliado por Banca Examinadora designada pela Comissão de Seleção;

10.5.1 O resultado do Plano de Formação e Arguição será expresso em valores numéricos de 0 (zero) a 10 (dez);

10.5.2 Estará desclassificado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que deixar de comparecer à essa etapa.

10.6 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de apresentação do Plano de Formação à Banca e arguição, com 30 (trinta) minutos de antecedência.

10.7 Critérios para avaliação do plano;

Critérios de avaliação do Plano de Formação PONTUAÇÃO

01	Organização do Plano de Formação conforme Anexo XI	1,0
02	Coerência entre a problemática apresentada, objetivos e os procedimentos metodológicos propostos	2,0
03	Adequação da fundamentação teórica	2,0
04	Relevância da proposta formativa para o público que se destina	2,0
05	Uso adequado da norma culta de escrita	1,0
06	Arguição	2,0
TOTAL		10,0

11. DA TITULAÇÃO

11.1 Será considerado apenas a maior titulação do candidato;

TITULAÇÃO	PONTOS
Doutorado	5,0
Mestrado	4,0
Especialização (mínimo 360 horas) na área específica ou na área da Educação	3,0
Especialização não vinculada à Educação	2,0

11.2 Apenas participarão da prova de títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete) pontos nas etapas anteriores;

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 O candidato será classificado se atingir o mínimo de 7,0 pontos obtidos pela fórmula: NP = (NPE + NPFA) / 2

Onde:

NPE – Nota da Prova Escrita; NPFA– Nota do Plano de Formação apresentado à Banca e Arguição; NP – Nota Preliminar

12.2 A nota final será obtida pelo resultado da NP + NT

Onde NT= Nota de Titulação

12.3 Em caso de empate na média final, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

- a) maior nota no Plano de Formação apresentado à Banca e Arguição;
- b) maior titulação;
- c) maior nota na prova escrita
- d) maior tempo de experiência profissional;
- e) maior idade.

12.4 Os resultados: preliminar e final serão divulgados conforme o cronograma previsto no item 2, por ordem classificatória e por CEFAPRO, no site [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br);

### 13. DOS RECURSOS

13.1 A data para a interposição de recursos é a que consta no Cronograma (Vide item 2);

13.2 Os recursos (Anexo XII e XIII) deverão ser enviados para o endereço eletrônico [seletivocefapro2018@gmail.com](mailto:seletivocefapro2018@gmail.com);

13.3 Não serão aceitos envio de recursos por meio dos correios ou fax;

13.4 Os resultados dos recursos serão disponibilizados no endereço Eletrônico [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br), conforme a data prevista no Cronograma (Vide item 2).

### 14. DA DESIGNAÇÃO

14.1 A homologação do Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso ([www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br));

14.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão designados(as) pela ordem de aprovação e a disponibilidade de vagas no Cefapro para o qual se inscreveram;

14.3 Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão mantidos em cadastro reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras;

14.4 Para ser designado(a) o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração emitida pela Unidade Setorial de Correição que comprove não estar respondendo ou ter sido condenado em processo administrativo, disciplinar ou sindicância administrativa nos últimos 05 (cinco) anos.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O(a) candidato(a) que concorrer à vaga de Pedagogia deverá desenvolver suas funções de Professor Formador, considerando a Alfabetização em forma ampla, envolvendo todas as áreas de conhecimento dos anos escolares iniciais;

15.2 O(a) candidato(a) pode optar em realizar as provas no CEFAPRO mais próximo de onde reside;

15.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato (a), valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

15.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, após a publicação do resultado final no Diário Oficial.

15.5 É obrigatória a participação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo nos Cursos de Formação Continuada para o desenvolvimento profissional e o desempenho da função à qual será designado;

15.6 A permanência do Professor Formador, no quadro de pessoal dos Cefapros estará condicionada à avaliação anual de desempenho de sua função e de avaliação institucional observadas as normas e regulamentações da SUFP/SAPE, e Estatuto e o Regimento Interno de cada Centro de Formação;

15.7 Cabe ao(à) Secretário(a) do CEFAPRO receber as inscrições dos(das) candidatos(as) e enviar à Comissão do Seletivo, no e-mail [seletivocefapro2018@gmail.com](mailto:seletivocefapro2018@gmail.com);

15.7.1 O(a) Secretário(a) será responsável pela conferência de todos os documentos a serem entregues pelo(a) candidato(a), conforme estabelecido pelos critérios de inscrição e responderá administrativamente por procedimentos não dispostos nesse edital.

15.8 Torna-se nulo o cadastro de reserva de que tratam os seguintes editais: nº 002/2017/GS/SEDUC/2017, nº 001/2015/GS/SEDUC-MT e nº 010/2016/SEDUC-MT;

15.8.1 A nulidade do cadastro de reserva de que trata o item 15.8 justifica-se em virtude da reestruturação das normas de seleção de pessoal, bem como, a reorganização do desenvolvimento e do funcionamento dos CEFAPROS;

15.9 Fazem parte deste Edital, os anexos: de I a XIII;

15.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Cuiabá MT, 1º de março de 2018.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

DISCIPLINAS	ALTA FLORESTA	BARRA DO GARÇAS	CÁCERES	CONFRESA	CUIABÁ	DIAMANTINO	JUARA JUÍNA	MATUPÁ DE LACERDA	PONTES DE PRIMAVERA DO LESTE	RONDONÓPOLIS	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	DO SINOP	TJ/ SI	
Língua Portuguesa	2	0	2	2	3	2	3	2	2	0	3	1	2	2
Língua Inglesa	1	1	1	0	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1

História	1	0	0	1	1	1	0	2	1	1	0	1	0	1	0
Geografia	0	0	1	1	2	0	1	1	1	1	1	1	1	2	1
Matemática	3	4	3	3	4	1	2	2	0	3	1	3	1	2	1
Biologia	1	0	1	0	1	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0
Química	1	1	0	0	1	0	1	1	0	1	0	0	1	1	1
Física	0	1	1	0	1	0	1	0	1	1	0	0	1	1	1
Alfabetização	2	0	2	1	4	2	4	0	2	3	1	1	1	1	3
Educação Indígena	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educação Especial	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TOTAL	12	8	12	9	19	9	15	10	10	14	5	11	8	12	11

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA O SELETIVO DOS CEFAPROS - 2018 - PROFESSORES FORMADORES

ANEXO II

Processo Seletivo de Professores Formadores dos Centros de Formação dos Profissionais da

Educação Básica - Cefapro

FICHA DE INSCRIÇÃO - SELETIVO/2018

Nome:

Sexo:

Matrícula/Vínculo

Data nascimento:

CPF:

RG:

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Telefone Fixo:

Telefone Celular:

e-mail:

Graduação:

Pós-Graduação:

Especialização:

Mestrado em:

Doutorado em: \_\_\_\_\_

DA FUNÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA

Para Professor Formador

Língua Portuguesa

Biologia

Língua Inglês

Física

História

Química

Geografia

Pedagogia (Alfabetização)

Matemática

Educação Especial

DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

Efetivo estável  Não efetivo

CEPAPRO PARA O QUAL CONCORRERÁ A VAGA:

.....  
CEFAPRO (POLO DE APLICAÇÃO) ONDE REALIZARÁ A PROVA:  
.....

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.  
\_\_\_\_\_

ASSINATURA POR EXTENSO

ANEXO III

Processo Seletivo de Formação, Professores Formadores dos Centros

de Formação dos Profissionais da Educação Básica - Cefapro

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR OUTROS VÍNCULOS EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ Declaro para os devidos fins, não possuir outro vínculo empregatício com qualquer entidade da administração direta, autárquica ou fundacional dos poderes executivos Municipal ou Federal ou com empresa privada.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

(Local e data)  
\_\_\_\_\_

ASSINATURA POR EXTENSO

ANEXO IV

Processo Seletivo de Professores Formadores dos Centros de Formação dos Profissionais da Educação Básica - CEFAPRO

DECLARAÇÃO DE NÃO AGENDAMENTO DE APOSENTADORIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ Declaro para os devidos fins, não ter agendado aposentadoria.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

(Local e data)  
\_\_\_\_\_

ASSINATURA POR EXTENSO

ANEXO V

Processo Seletivo de Professores Formadores dos Centros de Formação dos Profissionais da Educação Básica - CEFAPRO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VIAGEM E PARA ESTUDOS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ Declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade para viagens e dedicação para Investigação, Estudos de Formação (ensino e aprendizagem), Desenvolvimento Profissional, Planejamento, Avaliação, Gestão e Políticas Educacionais ou afins, para exercer a função para a qual me candidato.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

(Local e data)  
\_\_\_\_\_

ASSINATURA POR EXTENSO

ANEXO VI

Processo Seletivo de Professores Formadores dos Centros de Formação dos Profissionais da Educação Básica - CEFAPRO

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE

Declaramos para os devidos fins que:

( ) o(a) Professor(a) \_\_\_\_\_ possui \_\_\_\_\_ anos de experiência como Professor Formador;

( ) o(a) Professor(a) \_\_\_\_\_ possui \_\_\_\_\_ anos de experiência docente na Educação Básica;

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

(Local e data)  
\_\_\_\_\_

ASSINATURA POR EXTENSO

ANEXO VII

Processo Seletivo de Professores Formadores dos Centros de Formação dos Profissionais da Educação Básica - Cefapro

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTÍNUA

Declaro para os devidos fins que, o(a) Professor(a) \_\_\_\_\_ PARTICIPOU do Pró-Escola Formação na Escola - PEFE na Escola \_\_\_\_\_, no ano de 2017, conforme Portaria nº 161 e nº 322.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Núcleo de Desenvolvimento Profissional na Escola (NDPE)

Carimbo da Escola

#### ANEXO VIII

Processo Seletivo de Professores Formadores dos Centros de Formação dos Profissionais da Educação Básica - Cefapro

#### DECLARAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE E READAPTAÇÃO/DESVIO DE FUNÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ Declaro, para os devidos fins:

( ) não ter estado em Licença Saúde consecutiva nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

( ) não estar em readaptação/desvio de função/cargo;

( ) não estar em processo de aposentadoria;

( ) que não permanecerei na função em caso de necessitar de licenças consecutivas.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso

#### ANEXO IX

Processo Seletivo de Professores Formadores dos Centros de Formação dos Profissionais da Educação Básica - Cefapro

Contato dos Cefapros

CEFAPRO	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALTA FLORESTA	ATF.cefapro@educ.mt.gov.br	(66) 3521-1647 - 3521-4903
BARRA DO GARÇAS	BGA.cefapro@educ.mt.gov.br	(66) 3401 7620
CÁCERES	CCR.cefapro@educ.mt.gov.br	(65) 32234542
CONFRESA	CFS.cefapro@educ.mt.gov.br	(66) 35641436
CUIABÁ	CBA.cefapro@educ.mt.gov.br	(65) 36373940
DIAMANTINO	dmt.cefapro@educ.mt.gov.br	(65) 33361815
JUARA	JRA.cefapro@educ.mt.gov.br	(66) 35562423
JUÍNA	JNA.cefapro@educ.mt.gov.br	(66) 35663048
MATUPÁ	MTP.cefapro@educ.mt.gov.br	(66) 35951128
RONDONÓPOLIS	ROO.cefapro@educ.mt.gov.br	(66) 34232395
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	SFA.cefapro@educ.mt.gov.br	(66) 35221140
PONTES E LACERDA	PLA.cefapro@educ.mt.gov.br	(65) 32664513
PRIMAVERA DO LESTE	PVL.cefapro@educ.mt.gov.br	(66) 34983054
SINOP	SNP.cefapro@educ.mt.gov.br	(66) 35317959
TANGARÁ DA SERRA	TGA.cefapro@educ.mt.gov.br	

ANEXO X - Checklist/ Inscrição

Ficha de inscrição assinada

Cópia CPF e RG/RNE ou CNH

Foto 3x4

Cópia Diário Oficial comprovando estabilidade e Certidão de Vínculo Funcional

Declaração de não possuir vínculo empregatício

Declaração de não agendamento de aposentadoria

Declaração de disponibilidade de viagem e para estudos de formação contínua e desenvolvimento profissional

Declaração de experiência docente

Declaração de participação na formação contínua

Declaração de não estar em readaptação

Cópia do diploma de graduação e pós-graduação

Declaração nada consta

Cópia do certificado do PEIP ou PROFTAAE 2016 e PEFE 2017

Assinatura do/a candidato/a por extenso

Assinatura do/a secretário/a do Cefapro

#### ANEXO XI

#### TEMAS PARA PROVA ESCRITA E ORIENTAÇÕES PARA

#### ELABORAÇÃO PLANO DE FORMAÇÃO

De acordo com o Plano Estratégico 2016-2027, a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer desenvolve ações para a melhoria da educação em Mato Grosso, destacando-se a formação continuada como uma das estratégias para o desenvolvimento dos profissionais das escolas públicas estaduais. Nesse sentido, o processo seletivo Cefapro 2018 vem reforçar o processo de formação continuada nas escolas de maneira a garantir a oferta de uma educação com qualidade. Assim, os temas selecionados para a prova escrita do presente seletivo, são pertinentes ao conjunto de conhecimentos necessários para que o professor formador do Cefapro possa contribuir, de maneira significativa, ao desenvolvimento das atividades docentes nas escolas. São os temas:

1. Políticas Públicas de Formação Continuada para Professor;
2. Planejamento Didático e Gestão de Sala de Aula;
3. Planejamento Interdisciplinar;
4. Práticas Inovadoras de Ensino;
5. Avaliação da Aprendizagem.

#### Plano de Formação aos Professores da Educação Básica

O plano de formação deverá ser elaborado a partir de uma problemática de desempenho dos estudantes baseada nos resultados de uma situação de avaliação tal como: AVALIA-MT, Prova Brasil, Provinha Brasil, SAEB e ENEN, ou alguma defasagem de aprendizagem percebida no cotidiano da escola por meio das avaliações internas, sempre com foco nos objetivos de aprendizagem disponibilizados pela SAEB/SEDUC à Educação Básica de Mato Grosso. É imprescindível que conste a quais professores de qual etapa da educação básica o plano se destina. O plano de formação deve propor ações pedagógicas para a superação da questão apontada pela problemática além de proporcionar estímulo à formação continuada.

Segue os tópicos necessários para a elaboração do Plano de Formação na disciplina a qual se destina desenvolver as ações de Professor Formador:

- CAPA
- CONTRA CAPA
- SUMÁRIO
- INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA
- PROBLEMÁTICA
- OBJETIVO GERAL
- OBJETIVOS ESPECÍFICOS
- FUNDAMENTOS TEÓRICOS (as citações utilizadas devem seguir as normas da ABNT)
- PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS;
- RECURSOS DIDÁTICOS;
- CRONOGRAMA
- AVALIAÇÃO;
- REFERÊNCIAS (adotar normas da ABNT)
- ANEXOS (opcional)



#### Digitação e Formatação dos Plano de Formação

Nos dias e horários propostos (conforme item 2 - Cronograma), o(a) candidato(a) deverá apresentar três cópias do Plano de Formação à Banca sendo um para cada membro da banca, conforme instruções que se seguem:

Programa: WORD FOR WINDOWS;

Fonte: Times New Roman, tamanho 12;

Papel tamanho A4;

Margem superior e inferior com 2,5 cm;

Margem esquerda e direita com 3 cm;

Espaçamento entre linhas: 1,5 cm;

Espaçamento entre parágrafos: nenhum;

Alinhamento: Justificado;

Páginas numeradas a partir da segunda (no alto, à direita); mínimo de oito (8), máximo de quinze (15 páginas);

Título em maiúsculo/negrito com alinhamento centralizado. (Máximo 15 palavras.)

#### Referências e anexos:

As citações e Referências devem seguir as normas da ABNT NBR: 10520 e NBR: 6023

As referências devem ficar localizadas ao final do texto, contendo exclusivamente as obras citadas;

Caso haja ilustrações como quadros, tabelas, gráficos, figuras (fotografias, desenhos etc.) estes devem vir no corpo do texto, com legendas explicativas na margem superior da ilustração, e com indicação de fonte na margem inferior, ambos com fonte de letra tamanho 10.

#### ANEXO XII

Processo Seletivo de Professores Formadores dos Centros de Formação dos Profissionais da Educação Básica - CEFAPRO

#### FORMULÁRIO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES

Nome do(a) Candidato(a):

CPF: Telefone com DDD:

Função:

Solicito Revisão de

JUSTIFICATIVA DO(A) CANDIDATO(A)

#### PARA USO DA COMISSÃO

No caso de recurso Prova Escrita:

Prova: Desempenho divulgado pela Comissão do Seletivo 2018: Desempenho final do candidato:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

(Local e data)

Assinatura por extenso

#### ANEXO XIII

Processo Seletivo de Professores Formadores dos Centros de Formação dos Profissionais da Educação Básica - CEFAPRO

#### FORMULÁRIO DE RECURSO DA PROVA ESCRITA E PLANO DE FORMAÇÃO E AGUIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):

CPF: Telefone com DDD:

Função:

Solicito Revisão de:

JUSTIFICATIVA DO(A) CANDIDATO(A)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

(Local e data)

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7fe5231e

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)